



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº010/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado

Nº 23/02/2022 Oficial

Frederico
**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA
DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022, com retorno do expediente no dia 03/03/2022.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo nos dias de recesso;

§2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá os atendimentos e serviços nos dias de recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Fagner
Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal